



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 088/2017-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 032/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras e Serviços, incluindo a Elaboração do Projeto Executivo Complementar e o Fornecimento de Materiais e Equipamentos, para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de SANTARÉM, Estado do Pará. Conforme Especificação Técnica nº 01/2017 (Anexo I), e anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa A **MRM CONSTRUTORA LTDA** através de email de 28 de novembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece o questionamento.

Questionamentos

PERGUNTA:

Para a comprovação da Capacidade Técnico-Operacional dentre outras exigências existe:

Execução de Projeto Executivo de SAA;

Consta no item a.2) A licitante deverá comprovar que possui experiência anterior **OU** apresentar no prazo de 05 dias , após a adjudicação do objeto licitado,vinculo contratual com empresa especializada ou pessoa física com experiência

Entendemos que o atendimento ao item a.2) dispensa nessa fase a apresentação de atestado de Execução de Projeto Executivo de SAA. Esta correto esse nosso atendimento?

RESPOSTA:

O entendimento está correto, a empresa que não tiver o atestado, poderá comprovar em até 05 dias, após a adjudicação do objeto licitado, que tem vinculo contratual com empresa especializada ou pessoa física com experiência.

Belém (PA), 30 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO